



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRODEB Nº 20/015-01

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRODEB Nº 20/015-01, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A.**

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13579586/0001-32, situado na 4ª Avenida, Quadra 410, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-002, neste ato representada pelos seus titulares, **Dr. JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** (Diretor Executivo), portador do RG nº 6.414.681, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 550.844.007-00, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 26 de janeiro de 2021 e o **Dr. MAKOTO KOSHIMA** (Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções), portador do RG nº 07839816-94, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 261.424.067-20, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 30 de abril de 2019, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 057/2019, em consórcio com a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, Processo Administrativo nº 024.2093.2019.0003570-17, neste ato representada pelo **Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira**, portador do RG nº 3.205.880-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.209.635-15 e o **Sr. Derneval Soares da Silva**, portador da RG nº 2.881.263-86, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 398.719.755-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo nº 024.8883.2020.0005555-08, resolvem aditar o contrato PRODEB Nº 20/015-01, oriundo do PE 057/2019, celebrado em 20/02/2020, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato PRODEB Nº 20/015-01, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro n.º **00-2021/136384-7**, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A.

Parágrafo Único: Passará a contar como CONTRATADA, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa, a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual n.º 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato PRODEB Nº 20/015-01, cujas obrigações assumidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 057/2019 passam a ser integralmente assumidas pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.



Documento assinado eletronicamente por **Derneval Soares da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 26/08/2021, às 05:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 30/08/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 26/10/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 26/10/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00034856711** e o código CRC **216CA6C5**.

---

Referência: Processo nº 024.2093.2021.0004732-31

SEI nº 00034856711